



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 177/2026 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 13 de abril de 2026.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 182/2026

Senhor Presidente,  
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 182/2026, de autoria do Nobre Vereador Celso Ávila, aprovado por esse Egrégio Plenário na 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de março de 2026, informamos:

- 1 - Não procede.
- 2 - Prejudicada.
- 3 - O serviço é prestado em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), cujo artigo 28, inciso X, assegura o acesso ao transporte escolar gratuito e acessível.
- 4 - Os pontos de embarque e desembarque são estabelecidos junto a empresa, atendendo as normas de segurança.
- 5 e 6 - O transporte não foi suspenso e segue contando com vistorias periódicas.
- 7 - Não há registro sobre o mencionado na Secretaria Municipal de Educação.
- 8 - A informação não procede.
- 9 - Sempre que existe relato da necessidade, o mesmo é encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços para providências.
- 10 - A Secretaria Municipal de Educação está sempre à disposição para atender com segurança e garantir o acesso à escola, cumprindo todas as normas de trânsito e acessibilidade garantidas em lei.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOEL CARDOSO**  
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste-SP

<b>PROTÓCOLO</b> <b>03218/2026</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE</b> <b>S. BÁRBARA DOESTE</b>	
	DATA: 13/04/2026 HORA: 15:41	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 182/2026 Autoria: Secretário Municipal de Governo	
	Assunto: Requer informações ao Poder Executivo Municipal sobre a suspensão do transporte de estudantes até a Chave: 3EB35	